



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTOS DE INFORMÁTICA APLICADA E TEÓRICA
SETOR ACADÊMICO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

EDITAL Nº 03/2024 DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO

O Setor Acadêmico da Gerência Administrativa do Instituto de Informática torna públicas as informações referentes à seleção de monitores de atividades de ensino para o período letivo de 2024/2, de acordo com a Instrução Normativa vigente, a de nº 003/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS.

1 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as modalidades de bolsas de Monitoria de Atividade de Ensino deverão ser feitas através do **Portal do Aluno**, até o dia **20/09/2024**.

2 DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no Quadro de Vagas abaixo, conforme as modalidades:

*Para todas as disciplinas haverá formação de cadastro de reserva de candidatos.

Atividade de Ensino	Modalidade	Nº de vagas
INF01202 - ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO - CIC ¹	Monitoria Presencial Remunerada	03
INF05008 - FUNDAMENTOS DE ALGORITMOS	Monitoria Presencial Remunerada	01

¹ Para as vagas de monitoria em INF01202 - Algoritmos e Programação - CIC o aluno deve ter disponibilidade para atuar nas **sextas-feiras, turno tarde**.

INF01073 - INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO EAD	Monitoria a Distância Remunerada	04
INF01040 - INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	Monitoria Voluntária	07
INF01107 - INTRODUÇÃO À ARQUITETURA DE COMPUTADORES	Monitoria Voluntária	01
INF01127 - ENGENHARIA DE SOFTWARE N	Monitoria Voluntária	01
INF01126 - ESTRUTURAS DE DADOS I	Monitoria Voluntária	01
INF01048 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Monitoria Voluntária	01
INF01151 - SISTEMAS OPERACIONAIS II N	Monitoria Voluntária	01

3 PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

Realizar a inscrição no Portal do Aluno.

4 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para que o aluno possa ser cadastrado como monitor no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil, em nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta);
- Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

5 DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o candidato selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

5.1 Do Período de Seleção:

A seleção de monitores será realizada entre no período entre os dias **23/09/2024 e 27/09/2024**.

5.2 Forma de Seleção:

Os monitores serão selecionados através de Avaliação de Desempenho Acadêmico e disponibilidade de horário, de acordo com as necessidades específicas de cada disciplina.

5.3 Critérios de Seleção:

Os monitores serão avaliados conforme o **desempenho acadêmico**, através de Análise de Histórico Escolar², o número de atividades de ensino com conceito A. Para as vagas de Modalidade Presencial - Acadêmica também será considerado o **critério de disponibilidade de horários**.

Se houver empate entre os candidatos, os critérios utilizados para classificação serão, nesta ordem: maior número de atividades com conceito A; maior número de atividades com conceito B; experiência anterior no Programa de Monitoria.

² O Setor Acadêmico do INF disponibilizará os históricos escolares dos alunos inscritos para que a banca de seleção de monitores possa realizar a análise de desempenho acadêmico.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto de Informática até o dia 27 de setembro de 2024 e os alunos selecionados serão informados por e-mail.

7 DO RECURSO

Os candidatos que não concordarem com o resultado da seleção poderão realizar a interposição de recurso até 03 (três) dias após a divulgação do resultado, através do envio de e-mail para setoracademico@inf.ufrgs.br

8 CADASTRO DOS MONITORES

Para finalização do cadastro dos monitores selecionados, é obrigatório informar ao Setor Acadêmico do Instituto de Informática os dados bancários, caso estes não tenham sido informados na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever do aluno selecionado estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

A informação de quem será o Orientador do monitor será informada no momento do cadastro, assim como as turmas de atuação dos monitores, no caso da modalidade de Monitoria a Distância - Utilizando Tecnologia EAD.

9 ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os monitores selecionados e já cadastrados deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-de-atividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria).

A falta das assinaturas do monitor e do orientador impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada.

O monitor só estará autorizado a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá após as assinaturas dele e do Orientador.

10 DO PAGAMENTO DE BOLSAS REMUNERADAS:

O pagamento de bolsas remuneradas será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente ao de atuação. Demais regras sobre o pagamento das bolsas remuneradas constam no Art. 22 da Instrução Normativa vigente. Atualmente, o valor da bolsa remunerada é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11 DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de 2024/2.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o aluno está autorizado a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo e cadastro no Programa de Monitorias, entre em contato com o Setor Acadêmico do Instituto de Informática, através do e-mail setoracademico@inf.ufrgs.br ou do telefone (51) 3308.7033.

Para informações iniciais de atuação e desenvolvimento das atividades o monitor deverá entrar em contato com o Professor Orientador da monitoria, informado por e-mail no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

**Setor Acadêmico da Gerência Administrativa
Instituto de Informática
SAGAINF/UFRGS**